



SERRANA - SP

# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

## PROJETO DE LEI Nº 16/2018

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO EM (17) M/18  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
17/03/18  
Ver. Dewilson Braga dos Reis

Presidente

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
ADOTAR O NOME DE OCTACÍLIO  
COUTINHO DE FREITAS (LEI Nº  
1.245/2008) COMO EXTENSÃO NA  
AVENIDA DO LOTEAMENTO ALTO DA  
SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valério Antonio Galante, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Octacílio Coutinho de Feitas (Lei nº 1.245/2008), como extensão da Avenida pública, ainda sem denominação, localizada no Bairro Alto da Serra, neste Município de Serrana-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM  
VEREADORA**

## **BIOGRAFIA**

### **OCTACÍLIO COUTINHO DE FREITAS**

Natural de Serra Azul/SP onde nasceu em 12 de Junho de 1901.

Filho de Luiz Ferreira de Freitas e Josephina Coutinho de Freitas sendo seus pais proprietários da Fazenda São Luiz naquele município.

Seu tempo de infância e adolescência foi dividido entre a casa que possuíam na cidade e na própria fazenda.

Após completar os cursos primário e secundário seguiu para São Paulo/SP, tendo se formado em Ciências Contábeis no Colégio Mackenzie.

Completados os estudos, e ainda bastante jovem, morou na cidade de Santos/SP; seguindo as tradições de cafeicultores de sua família e com a vivência na fazenda de Serra Azul, prestou serviços como " provador de café " em firma exportadora, vindo a se especializar na classificação deste produto.

Em 1.931 casou-se em São Paulo com Isabel Monteiro Diniz Junqueira filha de Rodrigo Otavio Monteiro Diniz Junqueira e Olímpia Xavier de Andrade, ele originário de Minas Gerais e de tradicional família de desbravadores e fundadores de fazendas pelo interior do Estado de São Paulo.

Octacílio e Isabel tiveram quatro filhas: Lucia, Beatriz, Liliana e Heloisa, que lhes deram dezoito netos e, por consequência, vinte e dois bisnetos.

Após o casamento com Isabel Junqueira de Freitas, o casal fixou residência na Fazenda São Sebastião do Alto, no município de Ribeirão Preto, aí permanecendo por cerca de cinco anos, quando então houve a mudança definitiva para esta cidade.



Em razão do falecimento prematuro de seu pai, Octacílio também participava da administração da Fazenda São Luiz, em Serra Azul, juntamente com sua mãe e irmãos.

Por partilha de bens entre seus irmãos Octacílio ficou com a propriedade exclusiva da Fazenda Maravilha situada no município de Serrana/SP.

Em razão de herança de seus sogros, Octacílio e Isabel assumiram também a Fazenda Casa Velha no município de Guatapará/SP.

Octacílio desempenhou com muita dedicação e competência as atividades rurais nas três fazendas citadas, ao longo de sua vida, com especial preferência pela cultura cafeeira, não obstante ter também desenvolvido a fruticultura, culturas de grãos, cana de açúcar e a pecuária extensiva de gado de corte.

Pelo seu prestígio na cidade e região dedicou-se sempre à defesa e aos interesses da classe agropecuária, tendo sido um dos fundadores da Associação Rural de Ribeirão Preto no ano de 1.941.

As fazendas Maravilha/Serrana/SP e Casa Velha/Guatapará/SP permanecem como propriedade de suas quatro filhas e netos, já na terceira geração e em plena atividade, dando assim continuidade ao exemplar e profícuo trabalho de seus pais e avós.

Octacílio Coutinho de Freitas faleceu em 24 de Setembro de 1.980 tendo sido sepultado em jazigo da família, juntamente com sua esposa Isabel, no Cemitério da Saudade em Ribeirão Preto/SP.





# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa nº 1048 - Jd. das Rosas - CEP 14150-000 - Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268

camaraserrana@terra.com.br | CNPJ: 49.230.600/0001-35

AUTOGRAFO Nº 21/2018

PROJETO DE LEI N. 16/2018 – VER. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DO BEM

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR O NOME DE **OCTACÍLIO COUTINHO DE FREITAS** (LEI Nº 1.245/2008), COMO EXTENSÃO AVENIDA DO LOTEAMENTO ALTO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Octacílio Coutinho de Freitas (lei nº 1.245/2008), como extensão da Avenida pública, ainda sem denominação, localizada no Bairro Alto da Serra, neste Município de Serrana-SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA,  
18 DE ABRIL DE 2018.

VER. PRESIDENTE DEWILSON BRAGA DOS REIS

VER. 1º SECRETÁRIO THIAGO HENRIQUE DE ASSIS



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 -Centro- CEP 14150-000-Serrana/SP

Fone/Fax: (16) 3987-1320 / 3987-2268

[camaraserrana@terra.com.br](mailto:camaraserrana@terra.com.br)

CNPJ: 49.230.600/0001-35

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 16/2018.

Assunto: “Autoriza o Executivo Municipal a adotar o nome OCTACÍLIO COUTINHO DE FREITAS (Lei n.º 1.245/2008), como extensão na Avenida do Loteamento Alto da Serrana, e dá outras providências”.

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem.

### RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 16/2018, de autoria do Vereadora Maria de Fátima Fernandes do Bem, que autoriza o Executivo Municipal a adotar o nome OCTACÍLIO COUTINHO DE FREITAS (Lei n.º 1.245/2008), como extensão na Avenida do Loteamento Alto da Serrana.

### PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

**Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se**

LEI N° 1.245/2008

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE OCTACILIO COUTINHO DE FREITAS, COMO NOMENCLATURA DE AVENIDA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de Octacílio Coutinho de Freitas, como nomenclatura de avenida pública, ainda sem denominação, na Fazenda Maravilha, no Município de Serrana-SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
22 de setembro de 2008.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI  
Diretor Geral da Assessoria de Negócios  
Jurídicos e Secretaria Geral

